



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.791, DE 26 DE ABRIL DE 2022

(Projeto de Lei nº 536/21, Vereador Aurélio Nomura PSDB)

Denomina Via de Pedestre Embaixador Edmundo Sussumu Fujita o logradouro que especifica, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de março de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Embaixador Edmundo Sussumu Fujita o logradouro identificado como Escada na planta de loteamento ARR 104, com início na Rua Alegrete e término na Rua Antonina, localizado no Setor 11, Quadra 27, no Distrito de Perdizes, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 26 de abril de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/04/2022, p. 1 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.